



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 19/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa DVG INDUSTRIAL S.A., CNPJ 23.452.238/0001-53, para a atividade principal **Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco** (Capacidade instalada: **60,0 ton/dia**), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-07-05-6, localizada na situa-se na Rodovia MG 424 - KM 38, Distrito Industrial Dr. Lund, Coordenadas Geográficas: Latitude -19° 38' 14" S e Longitude - 44° 00' 48,24" O, no Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00027/1999/018/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 25/05/2021.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 44799/2019; Modo de Uso: Lançamento de efluente em corpo de água; Vazão: 1,008 m³/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°38'18"S e Longitude: 44°00'54" W.Processo de Outorga nº 44800/2019; Modo de Uso: Lançamento de efluente em corpo de água; Vazão: 1,44 m³/h; Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°38'20"S e Longitude: 44°00'50" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/05/2031.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Breno Esteves Lasmar
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração	Área útil	0,040	ha



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 26/05/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29982701** e o código CRC **4972263F**.